

**RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SECULT.GAB/SECULT.UCP/SECULT.UCP.ART**

0019185789RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI -
SECULT.GAB/SECULT.UCP/SECULT.UCP.ART

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 001/SECULT/2023 (0018767367)

Objeto: O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais de AUDIOVISUAL visando o atendimento das disposições da Lei Complementar 195/2022 para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais em Joinville - SC.

ESCLARECIMENTO:**- E-mail recebido em 08 de novembro de 2023 às 13h33min (0019198814):**

1º Questionamento: *"Ao utilizar os valores referenciais da Tabela SIMDEC - 2023, gostaríamos de saber se é possível alterar as unidades disponíveis. Por exemplo, alterar de "semana" para "diária" fazendo o cálculo proporcional, pois alguns serviços descritos serão contratados por menos tempo."*

Resposta: O proponente poderá indicar a Tabela do SIMDEC como referência, ainda que a unidade de medida seja diferente. Importante que seja informado o cálculo realizado para não gerar dúvida para o avaliador.

2º Questionamento: *"Outra questão refere-se aos direitos autorais das obras produzidas. O edital dispõe que "os conteúdos produzidos com o apoio deste Edital são de domínio público, garantidos os direitos autorais do autor(a)." Essa atribuição de domínio público diz respeito apenas a sua utilização pelo Governo Federal ou a terceiros também?"*

Resposta: O domínio público trata-se da disponibilidade da obra para a administração pública, afim de compor o acervo da Secretaria de Cultura e Turismo para consulta, pesquisa, exibição, nos casos que couber, sem a necessidade de autorização do autor para tanto. Todavia, os direitos autorais do autor serão resguardados de acordo com a legislação sobre o tema.

- E-mail recebido em 09 de novembro de 2023 às 09h58min (0019198917):

1º Questionamento: *"Primeira dúvida, nosso projeto "A BIBLIOTECA HUMANA" que já foi contemplado no Elisabete Anderle e no Aldir Blanc, tem como base a instalação de uma equipe na praça, onde se aprovado, iremos realizar entrevistas com pessoas representativas do cenário joinvillense em 20 praças na cidade. Estas entrevista são gravadas, editadas e depois serão disponibilizadas gratuitamente no site que já existe: <https://eusoubibliotecahumana.com/> Esta descrição acima seria de um projeto de Audiovisual de Web Série? Ou ele pode ser inscrito no edital de Demais áreas como comunicação e difusão de histórias reais, saberes, conhecimentos específicos de pessoas que são destaque nas áreas apresentadas?"*

Resposta: A escolha da modalidade cabe ao proponente, devendo o mesmo atentar-se objeto final do seu projeto, para escolher em qual Edital e categoria se inscrever, observando as regras e documentos necessários para cada modalidade.

2º Questionamento: *"Segunda Dúvida, o que é "Desenvolvimento de projetos audiovisuais"? Nesta modalidade entram filmes de ficção?"*

Resposta: Desenvolvimento projeto audiovisual refere-se a etapa anterior a produção. Nesta etapa, a equipe trabalha na concepção, criação, organização e planejamento das atividades de produção. Quanto ao gênero do projeto audiovisual, na modalidade de Desenvolvimento de Projetos não há restrição de gêneros, devendo o proponente atentar-se ao item 2.2 do Anexo I.

- E-mail recebido em 14 de novembro de 2023 às 11h59min (0019199006):

Questionamento: *"O MEI é considerado uma pessoa física nesse edital, a documentação a ser enviada seria então portanto referente a pessoa física? Minha interpretação está correta?"*

Resposta: O Microempreendedor Individual (MEI) possui Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) e no caso de inscrição no CNPJ, deverão ser encaminhados os documentos relacionados à Pessoa Jurídica.

- E-mail recebido em 14 de novembro de 2023 às 12h39min (0019199052):

Questionamento: *"Gostaríamos de obter esclarecimentos em relação ao Edital LPG em vigor, especialmente no que diz respeito ao Inciso II, do Art. 6º, da Lei de Promoção à Cultura (LPG), que trata do "apoio a reformas, a restauros, a manutenção e a funcionamento de salas de cinema, incluída a adequação a protocolos sanitários relativos à pandemia da covid-19, sejam elas públicas ou "privadas", bem como de cinemas de rua e de cinemas itinerantes." Ao revisar o edital, observei que as modalidades destinadas à sala de cinema, em particular, não estão claramente especificadas. Uma situação de cinema de rua prevista na Lei 195/2022, que não reflete a realidade de Joinville, e são mencionadas no edital, enquanto a sala de cinema, que temos uma sala em funcionamento a 7 anos, não é abordada. Minha dúvida é se serão aceitas propostas de projetos para a sala de cinema que estavam estabelecidas antes da pandemia. Além disso, gostaria de saber o procedimento correto para submissão dessas propostas, considerando a falta de especificação no edital."*

Resposta: Conforme item 2.1.2, do Anexo I do Edital, as Modalidades de apoio referentes ao inciso II do art. 6º da LPG são: cinema itinerante e cinema de rua. A descrição das modalidades está disponível no mesmo item.

- E-mail recebido em 14 de novembro de 2023 às 12h50min (0019199061):

Questionamento: *"Gostaria de obter esclarecimentos sobre o procedimento adequado para o envio de propostas relacionadas à finalização de longa-metragem, considerando a atual edição do Edital em vigor."*

Ao revisar as diretrizes do edital, não encontrei informações claras sobre a alínea específica a ser utilizada para submissão de projetos destinados à conclusão de longas-metragens em produção. Dada a relevância deste ponto para nossa iniciativa em andamento, solicito gentilmente que forneçam orientações precisas sobre a alínea correspondente a este tipo de projeto. Além disso, caso haja requisitos adicionais ou informações específicas que devemos incluir na proposta para a finalização do longa-metragem, peço que compartilhem essas diretrizes para garantir que nossa submissão esteja em conformidade com as expectativas da Comissão."

Resposta: Conforme item 2.1.1, do Anexo I do Edital, as Modalidades de apoio a produção de obras audiovisuais referentes ao inciso I do art. 6º da LPG são: curta-metragem (curta-metragens, pilotos de séries e webséries), videoclipes e desenvolvimento de projetos audiovisuais.

- E-mail recebido em 15 de novembro de 2023 às 01h49min (0019199070):

Questionamento: *"Olá, no caso de cotação para transporte, gasolina e alimentação para a equipe técnica envolvida no projeto, deve constar na planilha orçamentária? Se sim, como descrever os custos fora da tabela do SINDEC?"*

Resposta: Caso não seja possível utilizar a Tabela do SIMDEC como referência, o item 8.3.2 do Edital prevê a utilização de outras formas de fonte de preço, como pesquisa em painéis de preço e cotação por serviço, conforme texto: "Quando utilizado outros métodos de verificação de valores praticados no mercado, a pesquisa poderá ser feita através de painéis de preço [...] ou diretamente com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de apresentação do documento." O item 8.3.2.1 detalha como deverão ser as cotações solicitadas diretamente aos fornecedores.

- E-mail recebido em 16 de novembro de 2023 às 10h32min (0019199082):

Questionamento: *"É obrigatório a inclusão de CARTA DE ANUÊNCIA dos locais que ocorreram as atividades do projeto?"*

Resposta: O Edital prevê, no Anexo I, como documentação complementar a carta de ciência no caso de utilização de espaços públicos, conforme texto: "4.1 Os projetos que preveem a utilização de espaços públicos para execução, incluindo espaços da Secretaria de Cultura e Turismo de Joinville, deverão apresentar a carta de ciência do responsável pelo espaço público envolvido."

- E-mail recebido em 07 de novembro de 2023 às 08h38min (0019072116):

Errata 3º Questionamento: *"Na modalidade de apoio a mostras e festivais é citado "Para inscrição nesta modalidade deverá ser apresentada a proposta curatorial, que incluirá: lista de filmes e respectivas sinopses; proposta de programação/grade; proposta pedagógica". Minha interpretação é que eu preciso enviar uma lista de filmes do que vai exibido e já ter definido TODA programação que vai ser seguida no evento proposto? É isso mesmo que os senhores querem no edital? Qual é a quantidade de filmes que é solicitada? Isso é uma documentação obrigatória ter TODOS os filmes exibidos na programação da mostra ou festival de antemão nessa etapa do projeto?"*

Resposta: Para inscrição na modalidade de Mostras e Festivais o Edital prevê que o proponente apresente uma proposta curatorial, incluindo: lista de filmes e respectivas sinopses; proposta de programação/grade; proposta pedagógica.

- E-mail recebido em 14 de novembro de 2023 às 10h13min (0019199577):

Questionamento: *"As cartas de anuência também devem ser assinadas eletronicamente através da plataforma gov.br?"*

Resposta: O item do edital que indica a assinatura eletrônica é o 7.3.1, vinculado ao item 7.3: "7.3 O proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.7.3.1 Os documentos com exigência de assinatura, deverão ser assinados eletronicamente via plataforma gov.br (<https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>)."

Caso os participantes não consigam assinar eletronicamente, os mesmos devem assinar a punho e adicionar uma justificativa do motivo de não ter a assinatura via gov.br. Após digitalizar o documento, a indicação é que o proponente assine via gov.br. Pois, conforme item 7.3 é de responsabilidade do proponente a autenticidade de todos as informações e documentos apresentados."

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Cristiano Venske, Coordenador(a)**, em 21/11/2023, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Mauri Jorge de Freitas Junior, Gerente**, em 21/11/2023, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019199810** e o código CRC **7EDBE32C**.

Avenida José Vieira, 315 - Bairro Saguapu - CEP 89204-110 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

23.0.212173-7

0019199810v4